

PARÂMETROS E CRITÉRIOS GERAIS PARA APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS A DIRETOR DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS N.º 2 DE SERPA

I - Parâmetros

a) Análise do Curriculum Vitae

- 1- Habilitações académicas
 - 1.1- Qualificação académica / profissional
 - 1.2- Qualificação para o exercício de funções de administração escolar
- 2- Experiência profissional
 - 2.1- Tempo de serviço
 - 2.2- Experiência em funções de administração e gestão escolar
 - 2.3- Outras funções
- 3- Formação profissional
 - 3.1- Cursos de especialização, excluindo os considerados no fator das habilitações académicas
 - 3.2- Outras capacitações consideradas de mérito profissional

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento

- 1- Apreciação da Forma
 - 1.1- Apresentação do documento
 - 1.2- Estrutura - Organização dos conteúdos
 - 1.3- Expressão escrita - correção linguística
 - 1.4- Coerência e coesão discursiva
 - 1.5- Objetividade - elementos essenciais / elementos supérfluos
- 2- Apreciação de Conteúdo
 - 2.1- Relevância do Projeto — pertinência, adequação, exequibilidade, criatividade, abrangência
 - 2.2- Programação apresentada — calendarização e avaliação das atividades

c) Análise do resultado da entrevista

- 1- Capacidade de exposição, comunicação e argumentação
- 2- Capacidade de liderança e organização
- 3- Conhecimento da realidade escolar do AE2Serpa
- 4- Visão estratégica e estrutural do Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário

5- Sensibilidade para os problemas multifacetados da comunidade escolar

II- Critérios gerais de apreciação

1- A análise dos parâmetros é feita em termos de Sim/Não.

2- A apreciação final da candidatura é expressa em termos de: “reúne/ não reúne condições para o exercício do cargo”.

Aprovado em reunião de Conselho Geral

23 de abril de 2025 — A Presidente do Conselho Geral, Laura Maria Vaz Sarroeira